



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 26.239/22
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil **Associação Franciscana de Assistência Social – AFASCOM**, para aquisição de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica que contribuirá para suprir o consumo de energia elétrica necessária para a manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados pela Organização Social.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da **Organização da Sociedade Civil - Associação Franciscana de Assistência Social – AFASCOM**, no valor total de R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

S.E.D.I.S., aos 07/10/22.

Marcia dos Santos Ulliani
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

(Caricatura)